APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10/09/25
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°. 38/2025

EM TRAMITAÇÃO
DATA 08/09/25
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

"Cria o Fundo Municipal de Cultura de Angelândia, dispõe sobre sua organização e funcionamento e dá outras providências"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;
ILMOS. SENHORES VEREADORES;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais integrantes desta Egrégia Câmara Municipal com **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que institui o Fundo Municipal de Cultura de Angelândia. A criação deste Fundo reveste-se de grande importância, pois permitirá ao Município acessar e gerir recursos oriundos de programas, convênios e demais instrumentos de fomento à cultura, mas para tanto, é imprescindível, instituição do referido Fundo.

A presente urgência justifica-se pela necessidade de adesão ao Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, cujo prazo se encerra em 19 de setembro, oportunidade que possibilitará ao Município acessar importante auxílio financeiro destinado ao fortalecimento de suas políticas culturais.

Isto posto, requer a apreciação do projeto de lei que acompanha acostado para, ao final, aprová-lo, levando esse Município a um novo tempo, no qual progresso passa por políticas ambientais responsáveis.

Gabinete do Prefeito de Angelândia, 05 de agosto de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Recebi 05/09/25
Câmara Municipal de Angelândia
Mary Aparecida Lopes Rodrigues
CONTROLE INTERNO
16:50